

ELETROMIDIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.347.516/0001-81
NIRE 3530045889-3

AVISO AOS ACIONISTAS

A Eletromidia S.A. (“Companhia” ou “Eletromidia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 28 de abril de 2025, tendo em vista a realização do leilão relativo à oferta pública unificada para aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta”), lançada pela Globo Comunicação e Participações S.A. (“Ofertante”), informar aos acionistas titulares de ações em circulação remanescentes que não tenham alienado suas ações na Oferta (“Acionistas Remanescentes”) os procedimentos necessários para, se assim desejarem, alienarem suas ações ao Ofertante, nos termos do art. 13, parágrafo segundo, da Resolução CVM nº 85/22, e do item 6.11 do Edital da Oferta (“Edital da Oferta”).

Os Acionistas Remanescentes que desejarem vender suas ações ao Ofertante poderão fazê-lo **(i)** por meio de negociações na B3, durante o período compreendido entre o dia útil seguinte à data de liquidação da Oferta (isto é, **a partir de 2 de maio de 2025**, inclusive) e a data em que a CVM deferir o cancelamento de registro da Companhia, ou **(ii)** privadamente, por meio da apresentação de um pedido ao escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) (“**Escriturador**”), durante o período de três meses seguintes ao Leilão (isto é, **até 29 de julho de 2025**), observado o Prazo Limite (conforme abaixo definido).

Alienação das ações por meio da B3:

Os Acionistas Remanescentes poderão alienar suas ações por meio do ambiente de negociação da B3, mediante ordem de venda realizada por sua respectiva corretora.

Alienação das ações por meio de pedido apresentado ao Escriturador:

Os Acionistas Remanescentes que desejarem alienar suas ações mediante a apresentação de pedido ao Escriturador (isto é, fora do ambiente de negociação da B3) poderão fazê-lo **até 29 de julho de 2025 ou até a eventual deliberação de resgate compulsório nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei das S.A. – o que ocorrer primeiro – (“Prazo Limite”)**, de acordo com o procedimento abaixo:

- **Transferência das ações ao Escriturador.** Os Acionistas Remanescentes que possuírem saldos de ações de emissão da Companhia registradas na central depositária e desejarem efetuar a sua venda fora do ambiente de negociação da B3 deverão solicitar às suas respectivas corretoras a baixa das posições para o livro do Escriturador.
- **Formalização de Ordens.** Caso suas ações já estejam depositadas perante o Escriturador (ou então após a respectiva transferência ao Escriturador), os Acionistas Remanescentes que desejarem alienar suas ações deverão fornecer os seguintes documentos ao Escriturador:
 - 1 (uma) via do Formulário de Transferência de Ações, o qual se encontra anexo a este aviso, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida; e

- Cópia de todos os documentos listados no Formulário de Transferência de Ações, quais sejam:

Pessoa Física:

- cópia simples do comprovante de CPF/MF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência.
- representantes de espólios, menores, interditos e Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias simples do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.
- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido.

Pessoa Jurídica:

- cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do comprovante do CNPJ/MF.
- documentação societária outorgando poderes de representação e cópias simples do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.
- investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.
- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido.

Os documentos mencionados acima deverão ser recebidos, até o Prazo Limite, nos endereços abaixo indicados:

Gerência de Escrituração – Unidade de Empresas – Investment Services and Operations
Avenida do Estado, 5533, Bloco A, 1º andar, Mooca
Cep. 03105-003
São Paulo – SP

Caso seja necessário, o Escriturador poderá exigir a apresentação de documentos complementares para aceitação do pedido.

O Ofertante adquirirá tais ações e pagará aos respectivos titulares o preço total de R\$30,71, sendo (i) R\$28,59 referentes à Parcela do Fechamento e (ii) R\$2,12 referentes à Parcela Contingente (tendo em vista que sua condição de pagamento foi verificada no Leilão), atualizado na forma prevista no Edital e nos termos do artigo 13, parágrafo 2º da Resolução CVM nº 85, abatidos eventuais dividendos, juros sobre o capital próprio, grupamentos ou desdobramentos eventualmente declarados ou ocorridos (incluindo os dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2025).

O atendimento do Escriturador aos acionistas será feito por meio da Central de Atendimento Exclusiva para Investidores, pelos seguintes números:

Realizado em dias úteis das 9h00 às 18h00

 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

 0800.720.9285 (Demais localidades)

São Paulo, 30 de abril de 2025

ANEXO
FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA

ELETROMIDIA S.A.
NIRE 3530045889-3

ALIENANTE

Nome:				
CPF/CNPJ		Email		
Endereço (Rua, Av., Praça etc.)		Número	Apartamento	CEP
Bairro	Cidade	Estado	País	Telefone
Estado Civil	Doc. Identidade/Órg. Emissor	Profissão / ramo de atividade		

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO ALIENANTE

Rendimentos	Valor Atual – R\$
Salário/Pro-Labore	
Aposentadoria/Pensão	
Investimentos/Patrimônio Líquido	
Outros	

BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

Espécie	Endereço/Descrição	UV	Valor Atual – R\$

A presente alienação é efetuada nos termos da Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022, e do item 6.11 do Edital oferta pública unificada para aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da ELETROMIDIA S.A. (“Companhia”), por alienação de controle, cancelamento de registro de companhia aberta e saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 (a “Oferta”), a ser realizada de acordo com os termos e condições estabelecidos no Edital disponibilizado aos acionistas (“Edital”)

O preço total de R\$30,71, sendo (i) R\$28,59 referentes à Parcela do Fechamento e (ii) R\$2,12 referentes à Parcela Contingente (tendo em vista que sua condição de pagamento foi verificada no Leilão), atualizado na forma prevista no Edital e nos termos do artigo 13, parágrafo 2º da Resolução CVM nº 85, bem como ajustado por eventuais dividendos, juros sobre o capital próprio, grupamentos ou desdobramentos eventualmente declarados ou ocorridos (incluindo os dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2025).

Indico o Banco nº _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____ para crédito do referido valor.

Quantidade de ações a serem alienadas

[-] ([quantidade por extenso]) Ações Ordinárias

ADQUIRENTE

Globo Comunicação e Participações S.A.

CNPJ: 27.865.757/0001-02

Pelo presente Instrumento Particular, o alienante acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador a Itaú Corretora de Valores SA., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 – 3º andar - CNPJ 61.194.353/0001-64 ao qual outorga poderes especiais para em seu nome praticar todos os atos necessários para o registro da transferência das ações acima descritas nos livros da companhia, vendidas pelo alienante ao adquirente, em fiel cumprimento deste Instrumento.

O registro nos livros de transferência e o pagamento do preço, importarão na mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar com relação a presente compra e venda de ações.

O adquirente também acima qualificado, outorga em separado através de procuração específica, os mesmos poderes outorgados pelo alienante.

_____, ____ de _____ 2025

Alienante (necessário o reconhecimento de firma ou assinatura de forma digital com certificado ICP Brasil)